

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 019/2017

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1300/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Sapezal**, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1300/2016, passando a ter a seguinte redação:
“As dependências do Plenário da Câmara Municipal de Sapezal, situado à Av. Jaú, nº 1359 SW – Centro – Sapezal(MT) , passa a denominar-se “**PLENÁRIO ODÉLCIO PANNEBECKER**”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal/MT., ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Márcio Jorge Bonifácio
Vereador

Sapezal/MT., 01 de novembro de 2.017.

MENSAGEM LEGISLATIVA N.º 019/2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação dos Exmos. Vereadores, o anexo Projeto de Lei Legislativo n.º 019/2017, que altera o nome do recinto onde, atualmente, funciona o Plenário da Câmara Municipal de Sapezal, no mesmo prédio e endereço da própria Câmara.

A alteração pretendida deve-se ao fato de, simplesmente, corrigir o nome do homenageado, Sr. Odécio Pannebecker, descrito na Lei 1300/2016, visto que foi erroneamente grafado naquele dispositivo legal aprovado no ano passado.

Assim, esta alteração não demanda maiores justificativas, visto que está sendo comprovado, com cópia dos documentos anexos, que houve erro de grafia no momento de estudo e edição do instrumento legal.

Dessa forma, Senhor Presidente, Nobres Pares, esperamos pela aprovação deste Projeto de Lei Legislativo, confirmando-se o nome da pessoa homenageada com a devida correção ora apresentada.

Atenciosamente,

Márcio Jorge Bonifácio
Vereador